

MATRÍCULA
6.925FICHA
1

Santos, 07 de junho de 1978

IMÓVEL:- UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,9374% do todo de um terreno com a área de 2.531,60ms², individuado sob nºs 417/419 da Av. Ana Costa, medindo 45,20ms. de frente para a referida Avenida Ana Costa, por 53,30ms. da frente aos fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, em linha reta e perpendicular, onde confronta com propriedade de Edgard Boturão e outros ou sucessores, por 50,70ms. do lado esquerdo, em linha reta e ligeiramente oblíqua, onde confronta com propriedade de Conceição Lage ou sucessores, medindo nos fundos 49,90ms. em linha quebrada de dois segmentos, medindo o primeiro segmento 15,60ms. e o segundo 34,60ms. confrontando nos fundos dito terreno, até a distância de 34,30ms. com a rua Projetada 307, e nos restantes 15,60ms. com lote nº7 da rua Projetada retro referida; fração ideal essa que corresponde ao apartamento nº72, localizado no 7º andar do Edifício Hercules. **PROPRIETARIOS:-** Dr. DAMASO MONTERO ESTEVES, engenheiro, portador do RG.1.179.306 e do CIC.017.153.808-00, casado pelo regime de separação de bens com IEDA MARIA HEHL OLIVE MONTERO ESTEVES, do lar, portadora do RG.2.688.287, residentes à rua Vahia de Abreu nº126; DR. PAULO VIRIATO CORREA DA COSTA, engenheiro, RG.2.503.594-CIC.017.068.888-79 e sua mulher DOLORES RITA RODRIGUES CORREA DA COSTA, do lar, RG.1.624.168-CIC.021.353.738-21, residentes à rua Brasília nº19; DR. EDILBERTO BARREIROS CASASCO, advogado, RG.1.685.128 e sua mulher ZILDA ALMEIDA CARDOSO CASASCO, do lar, RG.2.733.427, inscritos no CPF/MF. sob nºs 349.976.368/68, residentes à rua da Paz nº1-apto.41; e NELSON DE ALMEIDA CARDOSO, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador do RG. nº2.200.731 e do CIC. nº349.976.448-20, residente à Av. Washington Luiz nº522-apto. nº71, todos brasileiros, domiciliados em Santos. - **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nºs 51.248 e 51.261 neste Registro. Santos, 07 de junho de 1.978. O esc. hab. José Roberto da Costa. O Oficial maior. *João Roberto da Costa*

R.1-6.925- Santos, 07 de junho de 1978. **TRANSMITENTES:-** Dr. DAMASO MONTERO ESTEVES, assistido por sua mulher IEDA MARIA HEHL OLIVE MONTERO ESTEVES, com quem é casado pelo regime de separação de bens; Dr. PAULO VIRIATO CORREA DA COSTA e sua mulher DOLORES RITA RODRIGUES CORREA DA COSTA; Dr. EDILBERTO BARREIROS CASASCO e s/mulher ZILDA ALMEIDA CARDOSO CASASCO e NELSON DE ALMEIDA CARDOSO, solteiro, qualificados na matrícula supra. **ADQUIRENTE:-** MIRKA PROVIDELLO, brasileira, solteira, maior, preposto de corretor de câmbio, portadora do RG.1.623.078, inscrita no CPF/MF. nº 017.318.158-91-, domiciliada em Santos, à Av. Ana Costa nº419-apto. nº72. **TÍTULO:-** Venda e Compra **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 20 de abril de 1.978, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº461-Fls. 186. **VALOR:-** G. 281,22 (valor venal G. 545.907,00) O escrevente hab. José Roberto da Costa. O Oficial maior. *João Roberto da Costa*

AV.2-6.925- Santos, 07 de junho de 1.978. Da escritura de v/c de 20/04 78, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº461 fls. nº186, que deu origem ao R.1-6925-supra, consta que a adquirente MIRKA PROVIDELLO, já qualificada, foi atribuído o APARTAMENTO nº72, localizado no 7º andar do Edifício Hercules, componente do Conjunto Helenico, sito à Av. Ana Costa nºs 417/419, composto de: vestibulo, living, corredor de circulação, dois dormitórios, cozinha, banheiro, quarto e W.C. de empregada e área de serviço com tanque, perfazendo a área bruta total de 124,00ms², confronta pela frente com o hall de entrada, poço do elevador social com os apartamentos de tipo 1, de um lado com a área de circulação geral, de outro com a praça ajardinada, situada no meio dos dois prédios Hercules e Apolo, pela qual se tem acesso aos saguões sociais de ambos os prédios, nos fundos com o apartamento tipo 3 e poço do elevador de serviço; correspondendo-lhe a fração de 09374% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cujo terreno acha-se descrito na especificação condominial arquivada neste cartório. O escrevente habilitado. José Roberto da Costa. O Oficial maior. *João Roberto da Costa*

(continua no verso)

FICHA
1MATRÍCULA
6.925

MATRICULA
6.925

FICHA
1

VERSO

R.-3.6.925- Santos, 09 de agosto de 1.978. CREDEORA:- SUPER POSTO 800 MILHAS LTDA, com sede em São Vicente-SP, a Av. Presidente Wilson 759, inscrito no CGC/MF. nº sob nº 46.788.600/0001-67; e como interveniente hipotecante MIRKA PROVIDELLO, brasileira, solteira, maior, preposto, portadora do RG. 1623078 e do CIC.017318158-91, domiciliada em Santos a Av. Ana Costa nº419-apto. nº72. CREDEORA:- PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com sede no Rio de Janeiro R.J. na Praça 22 de Abril nº26, inscrita no CGC/MF. nº 34.274.233/0001-02. TITULO:- Hipoteca FORMA DO TITULO:- Escritura de 28 de julho de 1.978, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, livro nº472-fls. nº165-v. VALOR:- R..... 722.253,49- a ser amortizada em 60 prestações mensais iguais e consecutivas do valor de R\$. 16.066,17 cada uma, no que se inclui capital e juros de 12% a.a. Tabela Price, vencendo-se a primeira em 05/09/78 e a última em 05/08/83. Mora de 1% ao mês. O escrevente habilitado. - Renato de Souza Filho. O Oficial maior Renato de Souza.

Av. 4 - 6.925.- Santos, 4 de fevereiro de 1980. Fica cancelada a hipoteca objeto do R. 3-6.925, supra, constituída pela escritura de 28 de julho de 1978, do 3º Cartório de Notas de Santos, Lv.472, fls.165v do valor de Cr\$ 722.253,49, em virtude de substituição das garantias real e fidejussória pela fiança que, a partir da data do título, prestam os intervenientes DELFIM AZEVEDO SILVA e sua mulher MARIA FELISBINA MELLO DA SILVA e ADELINO FERREIRA e sua mulher LEONILDA ALMEIDA FERREIRA, que declararam conhecer as obrigações que lhe são impostas naquela referida escritura, em que é devedora, a firma SUPER POSTO 800 MILHAS LTDA. e credora, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., re-ratificando as cláusulas e condições do instrumento de garantia, não expressamente modificadas. O escrevente, Renato de Souza. O escrevente autorizado, Renato de Souza.

AV. 05 - M. 6.925.-

DATA:- 19 de junho de 2.013

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - ob.nº. 65.006.021.076.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

R. 06 - M. 6.925.-

DATA:- 19 de junho de 2.013

Pelo instrumento particular de 31 de maio de 2.013, passado em São Paulo - SP., com eficácia de escritura pública, nos termos das Leis nºs. 4.380/64, e 5.049/66, alienação fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, a proprietária MIRKA PROVIDELLO, solteira, maior, aposentada, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 447.000,00 - (Valor Venal R\$ 103.146,89), a RENATO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº. 23.113.111-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 159.096.088-27, residente e domiciliado em Santos - SP., na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº. 11, apto. 11. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 14/06/2.013, no valor de R\$ 5.370,00 a PMS.-

REGISTRADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

R. 07 - M. 6.925.-

DATA:- 19 de junho de 2.013

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA
6.925FICHA
0219
Santos, de junho de 2.013

Pelo instrumento particular referido no registro nº. 06, o adquirente **RENATO DE SOUZA FILHO**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, *alienou fiduciariamente* o imóvel desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia da dívida no valor de R\$ 357.000,00; prazo de amortização: 360 meses; taxa efetiva de juros anual: 9,60%; taxa nominal de juros anual: 9,20%; taxa efetiva de juros mensal: 0,76%; taxa nominal de juros mensal: 0,76%; data de vencimento da primeira prestação: 30/06/2.013; SAC - Sistema de Amortização Constante; data de vencimento do financiamento: 31/05/2043; valor total do encargo mensal: R\$ 3.891,47; o devedor fiduciante tornou-se possuidor direto e o credor fiduciário (**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**) possuidor indireto do imóvel; e, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ *Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 08 - M. 6.925 - DATA:- 30 de agosto de 2.016
Ref. Prenotação nº. 199.765, de 11 de abril de 2.016

Atendendo requerimento de 09 de agosto de 2.016, passado em São Paulo - SP, instruído do documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I., devidamente recolhido em 12 de agosto de 2.016, sobre o valor declarado de R\$ 447.000,00, procedo esta averbação para ficar constando que a **propriedade do imóvel desta matrícula**, pelo valor da consolidação de R\$ 374.335,57, **foi CONSOLIDADA em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente qualificado, considerando que o fiduciante **RENATO DE SOUZA FILHO**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado em 30/05/2016 às 08:30 hs na pessoa notificada o Sr. Alexandre Luis Feleto, porteiro do edifício, conforme aviso deixado no dia 28/05/2016 na hora marcada, tendo em vista que o devedor fiduciante não se encontrava no local, nos termos do Provimento 33/2014 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário da Justiça de 28/11/2014, nos termos do art. 26, da lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 31 de maio de 2.013, junto ao credor, não "purgou a mora" do referido contrato no prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que transitou perante esta Serventia. Valor Venal R\$ 222.308,64.-

AVERBADO POR:- _____ *Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.*

AV. 09 - M. 6.925 - DATA:- 28 de outubro de 2.016
Ref. Prenotação nº. 202.873, de 21 de outubro de 2.016

Pelo requerimento e termo de quitação datados de 04 de outubro de 2.016, passados em São Paulo - SP, procedo esta averbação para ficar constando que, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, anteriormente qualificado, consolidou em seu favor e de forma definitiva a propriedade do imóvel desta matrícula, motivo pelo qual, dá plena, geral e irrevogável quitação da dívida em favor de **RENATO DE SOUZA FILHO**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, ficando em consequência **CANCELADA** a alienação fiduciária registrada sob nº. 07, tendo em vista a realização dos 1º e 2º leilões nos dias 26/09/2016 às 15:40 horas e 03/10/2016 às 15:40 horas, respectivamente, ambos sem licitantes, previstos no artigo 27 da Lei

(continua no verso)

FICHA
02MATRÍCULA
6.925

MATRICULA

6.925

FICHA

02

VERSO

nº. 9.514/97, devidamente publicados no Jornal Diário do Litoral, em Editais datados de 06, 10 e 14 de setembro de 2.016.-

AVERBADO POR:-

Marcia de Barros
Escrevente Autorizada

Marcia de Barros
Bel. Marcia de Barros,